ATO DO PRESIDENTE Nº 10/19

Autoriza abertura de Processo Administrativo para contratação de serviço técnico especializado para fiscalização e acompanhamento de obras da Câmara Municipal de Miracatu/SP.

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a abertura de Processo Administrativo, com base no art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado para fiscalização e acompanhamento das obras a serem realizadas no prédio da Câmara Municipal de Miracatu, considerando Memorando nº 10/19 DIR.SEC.

Miracatu, 18 de janeiro de 2019.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente